



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 102/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ANTUNES GONÇALVES E CIA LTDA - EPP

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290, Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, Sr^a Patrícia Sibely D'Avelar, CPF n° 941.065.096-87 e CI n° M-5.671.447 - SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3.988/2020.

LOCADOR: ANTUNES GONÇALVES E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 17.166.762/0001-65

Endereço: Rua Conde Vaz de Oliveira, 235, A - Condados da Lagoa

Lagoa Santa/MG - CEP 33240-362

Representado por Gabriel Henrique Antunes Gonçalves, CPF n° 075.286.726-10 e CI n° MG - 16.720.463, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n° 102/2018, Dispensa n° 024/2018, Processo n° 163/2018 localizado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1.723, loja 18, Joana D'arc, Shopping Laguna, cuja destinação é a instalação da Sala Mineira do Empreendedor, Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Minas Fácil, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, com reajuste do valor do aluguel e inclusão da Cláusula Décima Nona, nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 8.245/1991, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1. O prazo de locação será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia **21/02/2023** com término previsto para o dia **20/02/2025**, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na Cláusula Terceira sofrerá reajuste conforme acordado extrajudicialmente:

3.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, o aluguel mensal de R\$ 2.383,20 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos) e taxa de condomínio de R\$ 557,33 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) perfazendo um total de R\$ 70.572,72 (setenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) para os 24 (vinte e quatro) meses de locação a serem pagos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

Inclui-se a presente cláusula ao contrato, que vigorará nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


19.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

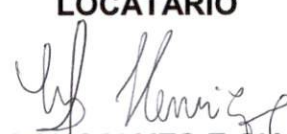
CLÁUSULA SEXTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.


Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 17 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
LOCATÁRIO


ANTUNES GONÇALVES E CIA LTDA EPP
GABRIEL HENRIQUE ANTUNES GONÇALVES
LOCADOR

Testemunhas:


CPF: 034.869.246-71


CPF: 352.212.056-45